

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA

ESCOLA SECUNDÁRIA DO MONTE DE CAPARICA

1.º Objeto do Regulamento

1. O presente regulamento estabelece as regras de utilização e de cedência das instalações desportivas da Escola Secundária do Monte de Caparica (ESMC), sita na freguesia do Monte de Caparica, concelho de Almada, adiante designadas Instalações Desportivas.
2. As Instalações Desportivas incluem: pavilhão gimnodesportivo, ginásio, balneários, gabinete dos professores e arrecadação do material desportivo.
3. Não é permitida a utilização do ginásio, do gabinete dos professores nem da arrecadação do material desportivo.
4. Em tudo o que este Regulamento seja omissivo, aplicam-se as disposições do Decreto-Lei nº 277/88, de 5 de Agosto, da Portaria nº 68/89, de 31 de Janeiro, respetivas alterações e demais legislação em vigor.

2.º Utilização das Instalações Desportivas

1. As Instalações Desportivas podem ser utilizadas pelos alunos, professores e funcionários da ESMC e, nos períodos de tempo em que estes não as estejam a utilizar, por quaisquer outras pessoas singulares ou coletivas autorizadas pela Direção da ESMC.
2. A utilização das Instalações Desportivas está sujeita à entrega da Ficha de Inscrição, que é válida durante o ano letivo que decorra. O modelo da Ficha de Inscrição consta do Anexo 1 ao presente Regulamento e tem que ser acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do utente ou do representante do grupo de utentes das Instalações Desportivas,
3. A utilização das Instalações Desportivas está sujeita a uma tabela de preços a aprovar anualmente pela Direção da ESMC.
4. O pagamento pela utilização das Instalações Desportivas é efetuado nos seguintes prazos:
 - a) no caso de utilizações regulares das Instalações Desportivas, até ao dia 6 de cada mês, correspondendo o pagamento ao número de utilizações do mês;
 - b) no caso de utilizações pontuais das Instalações Desportivas, até uma hora antes do início da atividade.

3.º Material Desportivo

1. Para cada modalidade desportiva só é permitido utilizar o respetivo material regulamentar, respeitando as normas específicas em vigor.
2. A ESMC não disponibiliza material desportivo corrente (bolas, coletes ou outros).

4.º Período de funcionamento e horário

1. As Instalações Desportivas estão abertas no período compreendido entre Setembro e Julho do ano seguinte, no seguinte horário: dias úteis, das 8h20 às 23h00.
2. Os períodos de utilização que respeitem a dias feriados ou fins-de-semana serão objeto de apreciação casuística pela Direção da ESMC.
3. Os períodos de utilização que respeitem a épocas de interrupção das atividades letivas ficarão sujeitos à disponibilidade da ESMC.

5.º Regras gerais de utilização

1. O utente das Instalações Desportivas deve estar devidamente autorizado pela Direção da ESMC. As autorizações de utilização concedidas são intransmissíveis.
2. O utente das Instalações Desportivas deverá identificar-se de imediato sempre que solicitado por qualquer elemento em serviço da ESMC.
3. Quando as instalações forem utilizadas por grupos, é obrigatória a nomeação de um responsável, que os acompanhará.
4. Quando as Instalações Desportivas forem utilizadas por pessoas singulares ou coletivas distintas da ESMC, é da competência das mesmas a respetiva vigilância e segurança.
5. O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados e com calçado próprio.
6. Objetos estranhos à prática desportiva não são permitidos nas áreas reservadas à mesma.
7. O utente não pode, de modo nenhum, danificar quaisquer elementos construtivos ou mobiliário existentes nas Instalações Desportivas.
8. O utente não deve ter nenhum comportamento que prejudique o bem-estar ou ponha em risco a segurança dos restantes utentes.
9. Não é permitido comer nem fumar nas Instalações Desportivas.
10. O utente deve respeitar o horário que lhe foi atribuído para praticar a atividade e sair das Instalações Desportivas logo que termine o tempo que lhe está reservado.
11. O utente tem o direito a usar os balneários durante os 15 minutos que antecedem e os 15 minutos posteriores à atividade, desde que os deixe limpos após a respetiva utilização.
12. O utente tem o direito a atravessar os corredores de acesso ao pavilhão gimnodesportivo, neles permanecendo o mínimo tempo necessário à realização da atividade.
13. A ESMC não é responsável por qualquer acidente que ocorra nas Instalações Desportivas.
14. Os prejuízos, danos ou roubos causados nas instalações, materiais ou equipamentos são da responsabilidade da entidade ou indivíduo que os provoque.
15. A ESMC reserva-se o direito de impedir a entrada de indivíduos que evidenciem sinais de comportamento, saúde ou higiene inadequados ao espaço e possam constituir ofensa ou perigo para as pessoas ou bens presentes.

16. Desde que as características das modalidades e as condições técnicas do espaço o permitam, as instalações podem ser utilizadas por vários utentes em simultâneo. Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as atividades dos restantes.

6.º Cacifos

1. O utente das Instalações Desportivas pode usar um cacifo, mas deverá deixá-lo livre quando abandonar as Instalações.
2. Os cacifos existentes no corredor de acesso aos balneários só podem ser fechados com cadeado da responsabilidade do utilizador.
3. Os cacifos deverão ficar livres quando o utilizador abandonar as instalações desportivas.
4. A ESMC não se responsabiliza pelo extravio de qualquer desses bens.

7.º Seguro

1. O utente das Instalações Desportivas deverá possuir um seguro adequado à atividade que vai desenvolver.
2. O utente das Instalações Desportivas tem que apresentar o comprovativo do pagamento do seguro antes do início da atividade que nelas vai desenvolver.

8.º Cancelamento de autorização de utilização

1. Consideram-se motivos para o cancelamento da autorização de utilização as seguintes situações:
 - a) o não cumprimento das normas constantes no presente Regulamento;
 - b) a recusa de pagamento do prejuízo devido a danos causados nas instalações, materiais ou equipamentos;
 - c) a utilização das instalações para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
 - d) a utilização por pessoas singulares ou coletivas estranhas à autorização concedida.
2. O cancelamento da autorização de utilização não prejudica a responsabilidade disciplinar e criminal que eventualmente haja lugar.

9.º Disposições finais

1. O presente Regulamento deverá ser afixado em local visível no interior das Instalações Desportivas.
2. As dúvidas, lacunas e omissões do presente Regulamento serão resolvidas por despacho do(a) Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas da Caparica.


A Presidente da CAP
Maria Manuela Dâmaso dos Santos

